A EXPERIÊNCIA DO DIÁLOGO TRANSRELIGIOSO COMO CONTRAPOSIÇÃO AO FUNDAMENTALISMO

Hélio Lúcio Dantas da Silva[1]

Resumo

Este trabalho examina, a partir da mobilização contra a instalação de uma central nuclear em Itacuruba (PE), de que maneira uma experiência de diálogo transreligioso se contrapõe ao fundamentalismo, especialmente à Teologia do Domínio. Mediante análise bibliográfica e discussão desse caso, investiga a relação entre pluralismo, participação das comunidades atingidas e pretensões de domínio religioso da vida pública. Conclui que a cooperação entre sujeitos de diferentes tradições, fundada no reconhecimento da alteridade, oferece uma resposta prática à imposição de uma única interpretação religiosa.

Palavras-chave: Alteridade. Diálogo transreligioso. Fundamentalismo. Pluralismo.

1 INTRODUÇÃO

As eleições brasileiras de 2018 e 2022 e a eleição presidencial estadunidense de 2024 tornaram particularmente visível o uso intenso da fé cristã na arena política. Em 2026, com uma nova eleição geral no Brasil e eleições legislativas nos Estados Unidos, a presença da religião nas disputas políticas permanece relevante. Lideranças da ultradireita buscam falar em nome das igrejas e converter símbolos religiosos em autorização para projetos de poder. A expressão segundo a qual os fundamentalistas se assenhoraram das igrejas critica a apropriação política de determinados espaços de liderança; não significa, porém, que todos os fiéis ou todas as

[1] Graduado em Direito pela UFPE. Mestre em Direito pela Faculdade Damas e em História pela UNICAP. Doutorando em Ciências da Religião pela UNICAP. Email: helioluciod@hotmail.com

instituições religiosas compartilhem o mesmo programa. Há, inclusive, cristãos que se opõem a ele.

Nesse cenário, interessa menos identificar um adversário por sua filiação religiosa do que compreender um modo de argumentar: a pretensão de extrair diretamente de textos sagrados uma ordem social obrigatória e afastar da deliberação pessoas que não aceitam aquela interpretação. Este texto analisa essa pretensão em certas formulações da Teologia do Domínio e investiga de que maneira o diálogo transreligioso se lhe contrapõe. O percurso passa pela caracterização do fundamentalismo, pela reflexão sobre o princípio pluralista e, finalmente, pelo exame da resistência à instalação de uma central nuclear em Itacuruba, no Sertão pernambucano.

2 DO FUNDAMENTALISMO À TEOLOGIA DO DOMÍNIO

O fundamentalismo não se confunde com o exercício intenso da fé, tampouco com toda leitura tradicional das Escrituras.

Segundo Martins (2022, p. 9), o fundamentalismo cristão é marcado por duas inversões: na primeira, Jesus Cristo cede lugar à Bíblia, tomada como um livro escrito por Deus e, por isso, investida de autoridade divina.

Da atribuição de origem divina à Bíblia decorrem as teses de sua inerrância e infalibilidade, que passam a orientar a visão de mundo de determinados grupos cristãos (Martins, 2022, p. 22).

Na caracterização atribuída a Pace e Stefani (2002, p. 20-21), uma perspectiva fundamentalista considera: a) que o conteúdo do texto sagrado possui um sentido total e supostamente objetivo; b) que esse texto é anistórico, independente do contexto em que surgiu e insuscetível de adaptação a novos tempos; e c) que dele se pode deduzir um modelo de sociedade a ser concretizado.

A segunda inversão consiste na substituição da Bíblia pelo sistema de doutrinas que orienta sua interpretação. Nessa perspectiva, a ortodoxia funciona como filtro das supostas verdades bíblicas, e torna-se difícil distinguir

o que decorre do texto do que foi estabelecido por lideranças religiosas (Martins, 2022, p. 10).

A perspectiva fundamentalista pode favorecer a compreensão da vida por meio de oposições rígidas, como bem e mal, certo e errado, pecado e salvação, sagrado e mundano. Segundo Cunha (2020, p. 8), essa concepção alimenta reações a transformações sociais relacionadas à família, à educação sexual e à autonomia das mulheres sobre o próprio corpo, especialmente no debate sobre o aborto.

A modernidade ocidental consolidou a laicidade e a separação entre instituições religiosas e Estado como elementos da organização democrática. Para determinadas correntes cristãs, a expectativa da segunda vinda de Jesus — quando os justos seriam salvos e os ímpios julgados — contribuía para a percepção de que a solução definitiva para os problemas do mundo não viria da política (Pereira, 2025, p. 11).

Os defensores da Teologia do Domínio interpretam essa menor intervenção política como uma das causas da perda de espaço dos valores que consideram bíblicos. Em resposta, propõem que lideranças religiosas e políticas atuem para submeter a organização da sociedade àquilo que entendem ser a vontade de Deus.

A passagem da inércia à militância torna-se problemática quando uma interpretação particular das Escrituras é apresentada como norma obrigatória para todos, em prejuízo da tolerância, da liberdade religiosa e da deliberação democrática. Essa pretensão encontra apoio numa leitura fundamentalista que atribui ao texto bíblico um sentido objetivo e atemporal, do qual seria possível extrair um modelo de governo e de sociedade (Passos, 2025, p. 9-18).

Entre as passagens bíblicas invocadas por defensores da Teologia do Domínio estão os versículos 26 e 28 do primeiro capítulo do Gênesis. Uma interpretação dessas passagens sustenta que ao ser humano foi conferido um mandato para sujeitar a terra e exercer domínio sobre outras criaturas (Pereira, 2025, p. 40-41).

Tal interpretação estabelece uma dissociação entre os seres humanos e a natureza, concebida principalmente como recurso a seu serviço.

Nessa argumentação, também se recorre a João 1,12, que chama de "filhos de Deus" os que creem em Jesus. Certas leituras fundamentalistas transportam essa distinção teológica para uma hierarquia política entre pessoas de diferentes crenças.

Segundo essa vertente dominionista, caberia aos cristãos assumir o controle de espaços públicos relevantes para impedir que o mal prevaleça. A leitura exclusiva da condição de "filhos de Deus" passa, então, a sustentar uma indevida hierarquização dos seres humanos.

A presença política de setores fundamentalistas no Brasil se ampliou por meio das redes sociais, de outros meios de comunicação e da articulação com a extrema direita. Na eleição de Jair Bolsonaro, em 2018, discursos religiosos se combinaram com estratégias de mobilização política e com a representação do adversário como inimigo numa retórica de confronto (Rocha, 2023, p. 35-36).

O sentimento de pertencimento produzido por essas redes pode reforçar o fenômeno que João Cezar de Castro Rocha denomina "dissonância cognitiva coletiva": uma percepção da realidade alimentada por circuitos próprios de informação e pela monetização de conteúdos digitais (Rocha, 2026, p. 16).

3 DIÁLOGO TRANSRELIGIOSO

O diálogo transreligioso não exige o abandono de convicções religiosas em nome de uma espiritualidade abstrata. Aragão (2022, p. 81) concebe a experiência transreligiosa como abertura entre e além das religiões, preservando o rosto cultural concreto de seus participantes. Podem, assim, cooperar cristãos, pessoas vinculadas a espiritualidades indígenas, integrantes de outras tradições e pessoas sem religião. Ninguém precisa traduzir integralmente sua experiência para a linguagem do outro nem sujeitar-se a uma doutrina comum.

Panasiewicz (2024, p. 72-73) distingue a simples constatação da pluralidade religiosa da disposição para reconhecer legitimidade à diferença. A presença simultânea de grupos religiosos pode coexistir com agressões e relações desiguais. É preciso, portanto, indagar quem dispõe de espaço para falar, quais vozes são reconhecidas e quais sujeitos ficam excluídos das decisões.

Cabe articular os pressupostos do diálogo transreligioso com as contribuições do princípio pluralista de Ribeiro (2021), voltado à análise das fronteiras culturais e das experiências de grupos subalternizados.

O princípio pluralista permite observar os entrelugares nos quais as identidades se encontram sem deixar de existir. Seu objetivo é construir relações justas e abertas ao questionamento mútuo (Ribeiro, 2021, p. 24). O diálogo assim concebido pode acontecer mesmo quando existem divergências profundas sobre a natureza, a verdade religiosa e as políticas públicas. Seu mérito decorre de garantir às pessoas envolvidas condições reais de participar da formulação dos problemas e de suas respostas.

Há uma incompatibilidade entre o diálogo transreligioso e a formulação da Teologia do Domínio que reivindica para um grupo a autoridade de definir, em nome de Deus, a organização obrigatória da vida coletiva. O diálogo supõe reconhecimento da alteridade, abertura à interpretação e deliberação com participação das pessoas atingidas. A pretensão dominionista, por sua vez, antecipa a resposta com base numa leitura considerada indiscutível, à qual todos deveriam se subordinar.

Esse contraste também ajuda a examinar os limites de um diálogo meramente simbólico. Convidar indígenas e quilombolas para uma reunião depois de decidido o destino de seu território não constitui participação efetiva. O diálogo exige escuta anterior à decisão, informação acessível e respeito às maneiras pelas quais as comunidades compreendem a terra, o rio e a vida coletiva. A pesquisa científica contribui para avaliar riscos e alternativas; não pode, por isso, reduzir memórias territoriais e compromissos

espirituais a obstáculos irracionais. Da mesma forma, nenhum vínculo espiritual dispensa o exame dos argumentos técnicos e jurídicos.

O movimento contra a instalação de uma central nuclear em Itacuruba, iniciado em 2012, permite observar uma experiência de diálogo transreligioso. Indígenas, quilombolas, agentes de comunidades cristãs, movimentos sociais e pesquisadores convergiram em torno da defesa da vida, da discussão dos impactos da proposta e da exigência de participação das pessoas atingidas. A convergência não apagou diferenças de fé, de cosmologia ou de método. Por isso, pode ser lida como experiência transreligiosa: uma causa compartilhada abriu espaço para o encontro de diferentes saberes, sem que qualquer deles reivindicasse domínio espiritual sobre os demais. Silva e Fialho (2020) mostram que a resistência dos povos tradicionais, inclusive a atuação do povo Pankará, é central para compreender a controvérsia e não pode ser reduzida a detalhe de uma discussão conduzida por especialistas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em determinadas expressões contemporâneas do fundamentalismo cristão, a aproximação com a extrema direita torna difícil separar mobilização religiosa e campanha política. Nesse contexto, pode-se investigar um triplo deslocamento de ênfase: da figura de Jesus para a imagem de Davi como governante combatente; da leitura dos Evangelhos para a apropriação seletiva de narrativas do Antigo Testamento sobre conquista; e da procissão devocional para a marcha como demonstração de força pública. Essa hipótese interpretativa demanda exame específico e não descreve todas as tradições cristãs.

Em sua versão política excludente, a Teologia do Domínio converte a disputa pela interpretação dos textos sagrados em pretensão de comandar a vida pública e diminuir o espaço legítimo de outras experiências religiosas e não religiosas.

O diálogo transreligioso, associado ao princípio pluralista, oferece uma resposta prática a essa pretensão: conserva as diferenças, reconhece a dignidade de seus participantes e cria condições para que pessoas diretamente atingidas participem das escolhas coletivas. Nesse sentido, a experiência de Itacuruba constitui um exemplo de diálogo transreligioso que se contrapõe ao fundamentalismo. A atuação Pankará e a articulação com quilombolas, agentes religiosos, movimentos sociais e pesquisadores mostram que é possível resistir conjuntamente a uma proposta de forte impacto territorial sem sujeitar a pluralidade dos participantes a uma verdade religiosa única. O alcance desse exemplo não elimina as divergências sobre política energética; exige que sejam debatidas com os povos envolvidos.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Gilbraz. Do universo ao pluriverso, do religioso ao transreligioso. In: RIBEIRO, Claudio de Oliveira (Org.). *Princípio pluralista e decolonialidade*. São Paulo: Recriar, 2022.

CUNHA, Magali. Prefácio: O fundamentalismo sob perspectivas plurais. In: CAMPOS, Breno Martins (Org.). *Fundamentalismo, hermenêutica e apontamento*. São Paulo: Recriar, 2020.

MARTINS, Ivan. *Fundamentalismo religioso e política*: perspectivas escatológicas a partir de uma teologia crítica. São Paulo: Recriar, 2022.

PACE, Enzo; STEFANI, Piero. *Fundamentalismo religioso contemporâneo*. São Paulo: Apelação; Paulus, 2002.

PANASIEWICZ, Roberlei. Pluralismo, diálogo inter-religioso e interculturalidade: interações entre decolonialidade e educação. In: SIMÕES, Maria Cecília (Org.). *Diálogos plurais para além do religioso*. São Paulo: Recriar, 2024.

PASSOS, João Décio (Org.). *Teologia do domínio e usos de Deus na política*. São Paulo: Ideias & Letras, 2025.

PEREIRA, Eliseu. *Caminhos para compreender a Teologia do Domínio*. São Paulo: Recriar, 2025.

RIBEIRO, Claudio de Oliveira (Org.). *Princípio pluralista em debate*. São Paulo: Recriar, 2021.

ROCHA, João Cezar de Castro. *Bolsonarismo: da guerra cultural ao terrorismo doméstico:* retórica do ódio e dissonância cognitiva coletiva. Belo Horizonte: Autêntica, 2023.

ROCHA, João Cezar de Castro. *A era de Ricardo III*: guerra cultural como método. Belo Horizonte: Autêntica, 2026.

SILVA, Whodson; FIALHO, Vânia. Povos tradicionais e a questão nuclear: conflitos socioambientais e resistências à central nuclear em Itacuruba. *Revista Anthropológicas*, Recife, v. 31, p. 196-219, 2020.